

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO  
 DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE's)  
 Resolução no 54/2016 – CONSU/UFJF



## HORÁRIO DE TRABALHO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TAEs

| UNIDADE ORGANIZACIONAL | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|------------------------|--------------------------|
| Reitoria               | De 07h às 19h            |

| SETOR    | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|----------|--------------------------|
| Gabinete | De 07h às 19h            |

| SERVIDOR                    | 2ª feira                              | 3ª feira                | 4ª feira                | 5ª feira                | 6ª feira                | Sábado | Domingo |
|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------|---------|
| Gabriela Brandão Magalhães* | de 07h30min às 13h30min               | de 07h30min às 13h30min | de 07h30min às 13h30min | de 07h30min às 13h30min | de 07h30min às 13h30min |        |         |
| Cargo: Secretária Executiva | Carga Horária Total 30 Horas Semanais |                         |                         |                         |                         |        |         |

| SERVIDOR                           | 2ª feira                              | 3ª feira                | 4ª feira                | 5ª feira                | 6ª feira                | Sábado | Domingo |
|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------|---------|
| Luciana Grizendi*                  | de 07h30min às 13h30min               | de 07h30min às 13h30min | de 07h30min às 13h30min | de 07h30min às 13h30min | de 07h30min às 13h30min |        |         |
| Cargo: Assistente em Administração | Carga Horária Total 30 Horas Semanais |                         |                         |                         |                         |        |         |

| SERVIDOR                           | 2ª feira                              | 3ª feira      | 4ª feira      | 5ª feira      | 6ª feira      | Sábado | Domingo |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------|
| Roberta do Carmo*                  | de 07h às 13h                         | de 07h às 13h | de 07h às 13h | de 07h às 13h | de 07h às 13h |        |         |
| Cargo: Assistente em Administração | Carga Horária Total 30 Horas Semanais |               |               |               |               |        |         |

| SERVIDOR                           | 2ª feira                              | 3ª feira      | 4ª feira      | 5ª feira      | 6ª feira      | Sábado | Domingo |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------|
| Nara Rattes de Melo *              | de 13h às 19h                         | de 13h às 19h | de 13h às 19h | de 13h às 19h | de 13h às 19h |        |         |
| Cargo: Assistente em Administração | Carga Horária Total 30 Horas Semanais |               |               |               |               |        |         |

| SERVIDOR  | 2ª feira                              | 3ª feira                   | 4ª feira                   | 5ª feira                   | 6ª feira                   | Sábado | Domingo |
|---|---------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------|---------|
| Raquel Kelli Assis Brunelli Machado                     | de 08h às 12h e 14h às 18h            | de 08h às 12h e 14h às 18h | de 08h às 12h e 14h às 18h | de 08h às 12h e 14h às 18h | de 08h às 12h e 14h às 18h |        |         |
| Cargo: Assistente em Administração/Chefe de Gabinete ** | Carga Horária Total 40 Horas Semanais |                            |                            |                            |                            |        |         |

| SERVIDOR                           | 2ª feira                              | 3ª feira      | 4ª feira      | 5ª feira      | 6ª feira      | Sábado | Domingo |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------|
| Barbara Fernandes de Sousa*        | de 07h às 13h                         | de 07h às 13h | de 07h às 13h | de 07h às 13h | de 07h às 13h |        |         |
| Cargo: Assistente em Administração | Carga Horária Total 30 Horas Semanais |               |               |               |               |        |         |

| SERVIDOR                           | 2ª feira                              | 3ª feira      | 4ª feira      | 5ª feira      | 6ª feira      | Sábado | Domingo |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------|
| Vanessa do Carmo Mauricio*         | de 13h às 19h                         | de 13h às 19h | de 13h às 19h | de 13h às 19h | de 13h às 19h |        |         |
| Cargo: Assistente em Administração | Carga Horária Total 30 Horas Semanais |               |               |               |               |        |         |

PROGEPE – 07/05/2018

(\* ) Servidor com carga horária de trabalho flexibilizada, nos termos da Resolução nº 54/2016 – CONSU/UFJF.

(\*\*) Servidor(a) com carga horária de trabalho não flexibilizada, nos termos do art. 4º, §2º, da Resolução nº 54/2016 – CONSU/UFJF (Alterada pela Resolução 63.2017 CONSU).

Em 12/08/2024.

**Girlene Alves da Silva**  
**Reitora**  
**SIAPE 1174206**



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 13/08/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1915717** e o código CRC **D43D000E**.